

RESOLUÇÃO Nº 077/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2022, por web conferência.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, propondo o reposicionamento da Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando as manifestações de interesse ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10, por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 074/2022, de 12 de maio de 2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10, conforme planilha do Anexo único deste ato e no Art. 2º, referente aos prazos para apresentação de documentação, habilitação final e para o repasse financeiro estão definidos.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar "*ad referendum*" a prorrogação dos prazos para apresentação de documentação para habilitação final ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10, conforme novo cronograma do Anexo único deste ato.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de maio de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	PRAZO
Envio pelo município do Termo de Adesão para a SESA com a documentação exigida.	12/05/2022 a 31/05/2022
Avaliação da documentação e emissão de pareceres pela Comissão.	24/05/2022 a 13/06/2022
Publicação da Resolução CIB/SUS-ES e da Portaria Estadual, que aprovam a transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo (FAF)	14/06/2022 a 20/06/2022
Transferência de recursos financeiros da 1ª parcela aos municípios aptos.	Até o dia 30/06/202